



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação sobre as questões colocadas:

1. Em relação ao primeiro ponto do requerimento - Conforme o artigo 4º. do Acordo Laboral, publicado no Diário da República - I Série-A, de 15 de Outubro de 1997, de o procedimento considerado não aparece apenas com a entrada em vigor do novo Acordo de Cooperação e Defesa, assinado pelos Governos Português e dos Estados Unidos, pois já no anterior Acordo se estabeleciam estas normas em estudo semelhante.

2. Em relação ao segundo ponto do requerimento - Informamos que em 2001, após Inquérito efectuado, verificou-se haver uma grande disparidade de variação nas duas tabelas existentes, situação que também é normal existir noutros anos. Sendo assim, dada essa disparidade, a actualização das remunerações deverá resultar num acréscimo médio ponderado das tabelas. O resultado do inquérito apontou para aumentos de 5,71 % (mínimo) e 12.53% (máximo). Transpondo esses valores para o total da massa salarial, a pagar aos mais de 900 trabalhadores portugueses que prestam serviço às USFORAZORES, verificou-se que o aumento registado era de 2,8% para a tabela L.G.S. e 4,6% para a tabela LWG, o que resultaria num aumento global médio no ordem dos 3,7% - valor inicial proposto pelas COMUSFORAZORES. O aumento aplicado às tabelas salariais acordadas entre os dois Comandos em 2001 reflecte um aumento de 4,02%. Os dados supra referidos mostram, logo e à partida, uma divergência quanto à interpretação a dar ao preceito do Acordo Laboral e Regulamento do Trabalho que estabelece que os aumentos devem ter por base um inquérito salarial realizado na ilha Terceira.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Em Outubro, na sua última reunião, os representantes governamentais portugueses na Comissão Laboral entenderam que, ao não ser aplicado um aumento de 5,71% às anteriores tabelas, se não estada a cumprir o estabelecido. Esse entendimento foi portanto posterior à assinatura das tabelas ocorrida, em Junho. Há pois que clarificar e quanto antes o sentido que as partes quiseram dar à redacção do artigo 4º. do Acordo Laboral e 13º do Regulamento do Trabalho, sob pena de se continuar a perpetuar uma divergência de interpretação que leva a situações menos claras como as verificadas com os aumentos salariais de 2001, que motivaram as notícias publicadas na imprensa regional. Tal interpretação deverá ser feita nos termos do Acordo Laboral em sede de Comissão Laboral, pois é a esta Comissão que estão acometidas as competências para interpretar, quer o Regulamento de Trabalho.

Quanto à posição da Comissão Representativa dos Trabalhadores (veja-se o artigo 34º do Regulamento de Trabalho-Direitos e Deveres da Comissão Representativa de Trabalhadores), sobre o facto de esta estar a preparar queixa a apresentar à Comissão Laboral, referimos que esta última não tem qualquer competência para apreciar e alterar as tabelas acordadas pelos Comandos Militares.

Quanto à questão referida no primeiro ponto do requerimento, informa-se que a posição do Governo Regional é aquela que acaba de ser exposta. Esta posição foi transmitida aos Gabinetes de Sua Excelência o Primeiro Ministro, Ministro dos Negócios Estrangeiro, Ministro da Defesa Nacional, Ministro do Trabalho e da Solidariedade, ao Director-Geral das Relações Bilaterais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ao coordenador da Comissão Técnica do Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA e ao Secretário-Geral da Presidência da República.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

A finalizar, gostaria de voltar a ressaltar que o facto deste Acordo de Cooperação e Defesa proporcionar emprego a muitas pessoas, em particular no Ilha Terceira, sendo por isso essencial que o Acordo seja respeitado para que todos aqueles que lidam diariamente com as questões com ele relacionadas possam ganhar, sem dúvida, como também prestar o seu serviço com seriedade às Forças dos Estados Unidos Açores.

Com a mais elevada consideração.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.